

EDITAL Nº9, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS IRATI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela [Portaria de Pessoal DEAC/GR/IFPR nº 243, de 09 de fevereiro de 2024](#), publicada no Diário Oficial da União do dia [14 de fevereiro de 2024](#), Seção 2, página 24, e de acordo com a competência delegada por intermédio da [Resolução CONSUP/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019](#), que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR, torna público o Edital que rege o processo seletivo por Demanda Espontânea para ingresso de estudantes nos **Cursos Técnicos de Nível Médio** deste Campus, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2024.

1. DA BASE LEGAL

1.1 Edital IFPR nº 57, de 16 de junho de 2023, que tornou públicas as normas que regem o Processo Seletivo IFPR 2024 para ingresso de estudantes nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2024.

2. DOS CURSOS E VAGAS REMANESCENTES

2.1 Os cursos e o número de vagas remanescentes encontram-se a seguir:

Campus IRATI				
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turno	Vagas
Técnico em AGROECOLOGIA integrado ao Ensino Médio	Médio Técnico	Integrado	TARDE	2
Técnico em INFORMÁTICA integrado ao Ensino Médio	Médio Técnico	Integrado	TARDE	1

3. DA FORMA DE OCUPAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1 Os interessados em ocupar vaga remanescente deverão comparecer à Secretaria Acadêmica do campus no período de **19 de fevereiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2024**.

3.2 Não será levada em consideração a classificação obtida no Processo Seletivo IFPR 2024. Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do processo seletivo, poderá concorrer a uma vaga por meio do Sorteio Público, desde que respeitadas as exigências legais para cada forma de oferta e nível de ensino.

3.3 Os interessados com menos de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus pais (os pais deverão portar RG), ou responsáveis legais (com RG e documento comprobatório da guarda), ou ainda, acompanhados de outras pessoas com procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar a matrícula.

3.4 O atendimento para ocupação da(s) vaga(s) ociosas se dará por ordem de chegada na Secretaria Acadêmica do campus.

3.4.1 No momento da chegada os candidatos receberão uma senha para atendimento.

3.5 Os candidatos, no momento do atendimento pela Secretaria Acadêmica do campus, devem portar a documentação necessária à matrícula no curso, conforme item 18.7 do EDITAL IFPR Nº 57/2023, disponível na página eletrônica (<https://servicos.nc.ufpr.br/PortalNC/PublicacaoDocumento?pub=6308>).

3.6 Caso o número de candidatos for superior ao número de vagas disponíveis, será composta lista de espera para o caso de novas vagas ociosas.

3.7 Durante o período compreendido para as inscrições de **19 de fevereiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2024** novos candidatos poderão compor a lista de espera.

3.8 Para o caso de não existir lista de espera para a(s) vaga(s) ociosa(s), o(os) candidato(s) descritos no item 3.7 acima, poderão entregar a documentação, conforme item 3.5 deste edital, para análise e realização da matrícula.

Irati, 16 de fevereiro de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA ELISABEL BENTO TIUMAN, DIRETOR(a)**, em 16/02/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2854845** e o código CRC **5C94482D**.

Referência: Processo nº 23411.003435/2024-55

SEI nº 2854845

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IRATI/DG/IFPR/IRATI-DG/IRATI
Rua Pedro Koppe, 100, Irati - PR | CEP CEP 84507-302 - Brasil